

07 AGO 2019

SP. - 00000000000000000000

PRESIDENTE

Plantando meio ambiente
colhendo vida saudávelCÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOGabinete do Vereador
Gilberto Natalini

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 AGO 2019

Requerimento

RDS

465/2019

CONSIDERANDO que ajuizei uma Ação Popular com pedido de anulação do edital da concorrência internacional n.º 001/SVMA/2018 – PROCESSO SEI n.º 6071.2018/000487-0 que tem por objeto a concessão do Parque Chácara do Jockey, tendo em vista que o edital não garante o cumprimento do §7º, do artigo 9º, da Lei 16.703/2017.

CONSIDERANDO que firmei acordo no dia 21.03.2019, juntamente à 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital e a Prefeitura de São Paulo, estabelecendo a suspensão da licitação por 06 (seis) meses para elaboração do Plano Diretor do Parque Chácara do Jockey e para atendimento dos outros requerimentos previstos na Ação Popular (1012180-08.2019.8.26.0053) e na Ação Civil Pública (1012630-48.2019.8.26.0053), ajuizadas respectivamente por este Vereador e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que nenhuma empresa apresentou proposta para concessão do Parque Chácara do Jockey.

CONSIDERANDO ainda que, independentemente do resultado da licitação, é imprescindível a elaboração de um Plano Diretor para o parque.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, seja oficiado ao Exmo. Senhor Eduardo de Castro Secretário do Verde e do Meio Ambiente, para que forneça as seguintes informações:

- 1) Qual o cronograma de trabalho previsto para o desenvolvimento do Plano Diretor do Parque Chácara do Jockey?
- 2) Quais as secretarias municipais, empresas e terceiros envolvidos na elaboração do Plano Diretor?
- 3) Como o Conselho Gestor do Parque e a população estão sendo envolvidos no processo de elaboração do Plano diretor?

Sala das Sessões,

Gilberto Natalini

Médico e Vereador - (PV/SP)